

ESTUDO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- 1.1. Razão social: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SENADOR CANEDO;
1.2. Estado/Município: SENADOR CANEDO/GO.

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- 2.1. Local/Endereço fixo: Rua JC-19 com Rua JC-21, Qd 30, Jardim Canedo II – Senador Canedo/GO. – CEP: 75250-000;
- Ref.: Distribuidora Tabocão;
2.2. Sentido do fluxo fiscalizado: Faixa A: Sentido Av. Dom Emanuel | Faixa B: Sentido Av. Progresso;
2.3. Complemento do fluxo fiscalizado: Faixa A: Direita | Faixa B: Esquerda;
2.4. Faixa(s) de trânsito fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 02.

3 – EQUIPAMENTO

Tipo: Radar Fixo sem mostrador de velocidade;
Apelido: MTGO304R – Distribuidora Tabocão;
Data de Início Operação: 15/02/2023

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA

- 4.1. Classificação viária (art. 60 do CTB): Vias urbanas tipo via de arterial;
4.2. N.º de pistas: 02 pistas;
4.3. N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 02 faixas;
4.4. Geometria: Aclive/Declive;
4.5. Trecho urbano: Sim;
4.6. Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): Média de 4.824 por dia;
4.7. Trânsito de pedestre: Sim, ao longo da via e atravessando a pista;
4.8. Trânsito de Ciclistas: Sim, ao longo da via e atravessando a pista.

5 – VELOCIDADE

- 5.1 – Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior:
5.1.1 - Velocidade antes do início da fiscalização (km/h): 60 km/h
- Data Instalação: 03/01/2023 Data Aferição INMETRO: 23/01/2023
- Velocidade Regulamentada: 40 km/h Data Sinalização Adicional: 28/10/2022
- Velocidade Praticada (VMV): Média de 30,9 km/h
5.1.2 - Velocidade no local fiscalizado (km/h): 40 km/h
- Velocidade regulamentada: 40 km/h Data de Início da fiscalização: 15/02/2023

5.2- Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior: Não se aplica;

- Velocidade Regulamentada: Não se aplica;

- Velocidade Praticada Antes do Início da Fiscalização: Não se aplica

6 – Nº DE ACIDENTES NO LOCAL/TRECHO DA VIA

6.1. Nos 06 meses antes do início da fiscalização: Estatística não disponível.

7 – POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL/TRECHO DA VIA

7.1. Descrição dos fatores de risco: Fluxo de pedestres e ciclistas na via.

7.2. Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento: Implantação da sinalização horizontal para divisão das faixas de rolamento

7.3. Outras informações julgadas necessárias: Foto do local




8 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

Data: 24/10/2022

Nome: ANDRÉ ALVES ROCHA Cargo: DIRETOR DE MOBILIDADE

Assinatura: _____


ANDRÉ ALVES ROCHA
Diretor de Mobilidade e Fiscalização
Decreto Nº 5.171